

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2018 RETIFICADO PELOS EDITAIS Nº 023/2018 de 19 de março de 2018 e 025/2018 DE 20 de março de 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO PROVAS DE DESEMPENHO E TÍTULOS

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12/08/2014, publicado no DOU de 13/08/2014, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, por meio deste Edital, reconvocar os candidatos Gezenildo Jacinto da Silva e José Emerson Tavares de Macedo inscritos através do Edital nº 019/2018, de 02 de março de 2018 para o **Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto** ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.

1. DA PROVA DE DESEMPENHO E PROVA DE TÍTULOS

- **1.1** Os candidatos deverão comparecer as provas na data, local e horário, conforme estabelecido na tabela do item 2.
- **1.2** O candidato deverá estar no local de realização das provas com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munido de documento oficial com foto (conforme item 9.12.1 do Edital 019/2018).
- **1.3** O acesso ao local da prova será aberto às 18h45 (dezoito e quarenta e cinco minutos) e fechado às 19h (dezenove horas).
 - **1.3.1** Após o fechamento do acesso ao local da prova não será permitida a entrada de nenhum candidato no local de prova. Impedido de realizar a prova, o candidato estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- **1.4** Caso o candidato não compareça para a realização da prova nos horários dispostos no item 2 ou se ausentar do local da prova, após o ingresso será eliminado do Processo Seletivo.
- **1.5** Não haverá segunda chamada para as provas.
- **1.6** Para todos os códigos serão reservados 50 (cinquenta) minutos para a Prova de Desempenho, sendo 40 (quarenta) minutos para apresentação da aula e 10 (dez) minutos para arguições da banca.
- 1.7 É de inteira responsabilidade do candidato levar qualquer equipamento de apoio didático-pedagógico, tais como data show, flipchart, sonoro-instrumental, tais como caixa de som, instrumentos musicais entre outros.
- 1.8 O IFPB somente fornecerá quadro e pincel para quadro branco para a prova de desempenho, não se responsabilizando pelo fornecimento de outros equipamentos ou materiais aos candidatos.
- **1.9** Cada Prova de Desempenho será realizada em sessão pública, sendo objeto de gravação, sem cortes, por dispositivo que capture sons e imagens, de forma a garantir a sua idoneidade e confiabilidade, em atendimento ao disposto no artigo 13, §3º, e artigo 19, inciso XVI, do Decreto nº 6.944/2009.
- **1.10** Não será permitida a presença de candidatos concorrentes a uma mesma vaga à Prova de Desempenho de um competidor direto seu, sob pena de ser excluído do Processo.
- **1.11** Na hipótese de não funcionamento do equipamento de captura de imagens e sons, verificado antes do início de cada prova, o supervisor (membro da comissão organizadora) solicitará à equipe de filmagem equipamento reserva, seguindo os procedimentos normais. Caso o não funcionamento aconteça durante a prova, o supervisor verificará o tempo de prova transcorrido sem a respectiva gravação e, providenciado o equipamento reserva, reiniciará a prova, devolvendo ao candidato o tempo em questão.
- **1.12** Não será admitida a saída do recinto de integrantes da plateia até o fim da prova do candidato, para qualquer finalidade.
- **1.13** Não será admitida manifestação de qualquer natureza por parte da plateia durante o transcurso da prova, quer seja verbal, gestual ou que possa importar prejuízo ou vantagem ao candidato que esteja fazendo a prova.
- 1.14 No início da Prova de Desempenho, o candidato entregará à banca examinadora o plano de aula, em 03 (três) vias.
- **1.15** Para a realização da Prova de Títulos, o candidato deverá entregar **IMPRETERIVELMENTE**, **NO TURNO DA APRESENTAÇÃO DA AULA**, **CONSOANTE ITEM 2 DESTE EDITAL**, **SOB PENA DE EXCLUSÃO DO PROCESSO**, o seu Currículo Lattes, e as cópias dos documentos comprobatórios dos títulos apresentados, **seguindo rigorosamente a ordem prevista na tabela do subitem 9.28**, do Edital 019/2018, além de apresentar, na mesma ordem, para fins de autenticação, seus respectivos originais.

- 1.16 Em hipótese alguma serão aceitos títulos encaminhados por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
- **1.17** Para a entrega do Currículo Lattes e dos documentos comprobatórios dos títulos a serem apreciados, o candidato deverá assinar a lista de frequência e apresentar documento de identidade.
- **1.18** O candidato que não entregar o seu Currículo Lattes e a documentação comprobatória na data e horário especificado no item **2** receberá nota 0 (zero) na Prova de Títulos, à qual será somada a nota da Prova de Desempenho, a fim de que seja aferida sua média final na classificação do presente Processo Seletivo.
- **1.19** O Currículo Lattes e as cópias comprobatórias de seus respectivos títulos comporão um único documento que deverá estar paginado e encadernado em espiral. Além disso, cada título nele contido deverá estar identificado antecipadamente com as referências e letras especificadas na TABELA I PROVA DE TÍTULOS 2018 do subitem **9.28** do Edital 019/2018.

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1 As provas de desempenho e títulos serão realizadas no **Campus Princesa Isabel,** Acesso Rodovia PB 426, s/n ZonaRural/SítioBarroVermelho - Princesa Isabel - PB, conforme data e horário abaixo:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	HABILITAÇÃO	DATA	HORA
178001400018	GEZENILDO JACINTO DA SILVA	Código 01 - História	21/03/2018	19h
178001400020	JOSE EMERSON TAVARES DE MACEDO	Código 01 - História	21/03/2018	19h

3. DAS DISPOSIÇÕESFINAIS

- **3.1** O resultado da Prova de Desempenho será divulgado até o dia **26 de março de 2018**, no endereço eletrônico do IFPB (http://www.ifpb.edu.br/ingresso/concursos-publicos).
- **3.2** O candidato que desejar interpor recurso(s) quanto ao resultado da Prova de Desempenho deverá fazê-lo das **7h às 23h do dia 27 de março de 2018**.
- 3.3 Para realizar a interposição de recurso o candidato deverá:
- **3.3.1** Acessar o Formulário de Interposição de Recursos no endereço http://www.ifpb.edu.br/ingresso/concursos-publicos, no módulo de acompanhamento; e
- **3.3.2** Preencher adequadamente os campos disponíveis como nome do candidato, número de inscrição e cargo a que concorre além de apresentar os argumentos de seu recurso de forma fundamentada.
- **3.4** Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação ou identificação, ou interpostos através de procuração, fax ou correio eletrônico.
- **3.5** Os resultados dos recursos julgados procedentes, serão divulgados no site do IFPB, no endereço, até o dia **02 de abril** de **2018**.
- **3.6** O candidato que desejar interpor recurso(s) quanto ao resultado da Prova de Títulos deverá fazê-lo das 7h às 23h do dia **03 de abril de 2018.**
- **3.7** Para realizar a interposição de recurso o candidato deverá:
 - **3.7.1** Acessar o Formulário de Interposição de Recursos no endereço http://www.ifpb.edu.br/ingresso/concursos-publicos, no módulo de acompanhamento; e
 - **3.7.2** Preencher adequadamente os campos disponíveis como nome do candidato, número de inscrição e cargo a que concorre além de apresentar os argumentos de seu recurso de forma fundamentada.
 - **3.7.3** Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação ou identificação, ou interpostos através de procuração, fax ou correio eletrônico.
 - **3.7.4** Os resultados dos recursos julgados procedentes, serão divulgados no site do IFPB, no endereço, até o dia **05 de abril de 2018**.
- **3.8** A nota final do candidato será a média aritmética entre a pontuação obtida na Prova de Desempenho e na Prova de Títulos.
- **3.9** Os candidatos serão ordenados por unidade curricular/perfil de habilitação de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.
- **3.10** O número de candidatos aprovados nas listas de classificação geral e específica, a serem homologadas no Diário Oficial da União, obedecerá ao disposto no artigo 16, §1º, do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, de acordo com a tabela a seguir:

Número de vagas	Lista geral (ampla concorrência)	Lista específica (PcD)	Lista específica (Negro)	Número máximo de candidatos aprovados
1 (uma)	3 (tres)	1 (um)	1(um)	5 (cinco)

3.11 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o subitem anterior, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

- **3.12** Em caso de igualdade de pontos na média final, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato:
 - a) mais idoso (artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003);
 - b) com maior pontuação na Prova de Desempenho;
 - c) que tiver mais idade.
- **3.13** Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado, nos termos do artigo 16, §3º, do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.
- **3.14** Somente no caso de serem considerados os critérios listados no subitem **11.9, do Edital 019/2018,** e mesmo assim o empate persistir é que se poderá observar o disposto no subitem anterior.
- **3.15** O resultado final do Processo Seletivo, devidamente homologado, será divulgado **até o dia 10 de abril de 2018**, no portal do IFPB, no endereço http://www.ifpb.edu.br/ingresso/concursos-publicos.

João Pessoa, 20 de março de 2018.

Cícero Nicácio do Nascimento Lopes Reitor